



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

5



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Manoel Luis Viraens, Presbytero secular da freg.<sup>a</sup> de S.<sup>to</sup> Aldefonso desta Cid.<sup>e</sup>, actual Secretario da Irmand.<sup>e</sup> de N.<sup>ra</sup> d'Assumpção do Soccorro dos Clerigos Pobres da mesma, faço certo em como o Legado deixado à m.<sup>na</sup> Irmand.<sup>e</sup> pelo N. Fr. o R.<sup>do</sup> João dos Santos Alves p.<sup>a</sup> estar acerca a lampada do Altar de S. Paulo da Igreja da d.<sup>a</sup> Irmand.<sup>e</sup> tem sido cumprido pelas Mezas, que tem administrado os Fundos della, e isto desde o principio do anno de 1775 por diante nos annos successivos atbè o presente; passa em verdade, o que attesto em razão do meu Cargo. Porto e Secret.<sup>a</sup> da Irmand.<sup>e</sup> dos Clerigos Pobres 15 de Maio de 1801.

Manoel Luis Viraens  
Secretario da Irmand.<sup>e</sup>

Porto 213

João dos Santos Alves  
mandat.<sup>a</sup> da Irmand.<sup>e</sup> dos Clerigos

J.<sup>o</sup> Francisco de Almada Mendonça,  
Comendador da ordem de Christo, Mestre de  
dalgo comexorçio real e a Real de d'aloria  
da d.<sup>a</sup> Irmand.<sup>e</sup> della, comexorçio da N.<sup>ra</sup> d'Assumpção  
Cid.<sup>e</sup> do Porto, e namemma c.<sup>o</sup> usual com. c.<sup>o</sup>  
regedor e Provedor do Paço da d.<sup>a</sup> Irmand.<sup>e</sup>  
a d.<sup>a</sup> Irmand.<sup>e</sup> dos Clerigos Pobres, e deputado da d.<sup>a</sup>  
mand.<sup>e</sup> dos Clerigos Pobres, e deputado da d.<sup>a</sup>  
quesas brigadas, e trata avert. supra, e pelo  
mostrarem cumprido de desannos de 1775.  
the de 1800 inclusive he mandei pa  
sar apxerente quitação, q. vai assinada  
p.<sup>a</sup> mim supel. Por. Joze Peixevade  
Joze Peixevade. N. Porto 18 de

del Mayo del 801 seu Francisco Jorge Barcia  
 Sobrinho

*[Handwritten signature]*

L 364s -

Valent. de 26 a.	_____	2600
Int <sup>as</sup>	_____	2080
N.	_____	520
Dis	_____	520
Contas	_____	4040
		<hr/>
		6760

*[Handwritten signature]*

Marcos Ferr. de Barboza e Albuquerque Presbitero Secu-  
 lar da Freguesia da S.<sup>a</sup> Cathedral desta Cidade, e actual  
 Secretario da Irmandade de N. Sr. d' Assumpcao do Socor-  
 ro dos Clerigos pobres da m.<sup>a</sup> Casa certa em termo e lega-  
 do supe<sup>o</sup> de N. Sr. Joao dos Santos Alx. d' sua Lampada de cera  
 no Altar de S. Paulo se cumpreio pela Mexa administra-  
 dora de sus fundos. Para na verdade, og. atesto em virtude  
 do meu cargo, e passei esta p.<sup>a</sup> dar se conta na Provedoria  
 no dia debarreiros de Agosto, por ser este o dia em q. se recebe  
 o Capital deste legado. Porto, Secretaria Clerical 19  
 de Agosto de 1882

Marcos Ferr. de Barboza e Albuquerque  
 Secretario.

Paulo de Paula  
 Irmandade do Socor.  
 rigos

Porto 243

*[Handwritten signature]*  
 Sua V. Ex.<sup>a</sup> e Sr. Juiz de  
 na Pellicaes clara desta Cid. do Porto  
 enameirna Cid. sua Com. forregudo  
 e Provedor de just. (cuo saber) Com. e  
 conta a sua. Irmand. em mais Irmand.

João de Mera de Mera. Dos  
Clerigos pobres deidaid. de  
de que trata acertada retro  
que se trata cum prodo pelo  
anno de 1803 - 10 REIS - Hernandez papes  
afrente quitacao p. a Sineci  
Porto de de de de de de de  
actano p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.



Mes

Palomb	100
Sut	80
M	20
Cid	20
Out	40
<hr/>	<hr/>
	260

João Fr. Gomez de Carvalho Presbitero Secular, Beneficiado na Collegiada  
de N. Sr. da Anunciada de Torre de Moncorvo, Secretario actual de  
Veneravel Srmd. dos Clerigos desta cid.

Tudo certo, q' aillera desta Veneravel  
Srmd. cumpris olegado de Sr. Joao dos Santos Aluy, tendo sempre a cerea  
alampada no Altar des. Paulo desta Ig. E por ser verdade passei esta  
por 13 dias do mes de agosto de 1803

João Fr. Gomez de Carvalho  
Secretario

Porto 213

La. do Ill. Excmo. emais  
João de Mera, de Mera,  
dos Clerigos

João de Mera de Mera Presbitero Secular  
na ordem de Christo, de Div. des. de  
seu Div. n. da desta cid. do Porto  
emam. cid. ap. com. Corregedor  
e Provedor Ajud. do Fisco saber p. to  
mei conto as Ill. Excmo. emais

Almeida Mera de Almeida. do Ce.  
 rigor lictas. Obligado a J. J. J.  
 Obligado a instituição pelo Sr. J. J.  
 do Sr. J. J. J. e pelo mostrarem cum-  
 prido no anno de 802. Hernandez  
 papa a J. J. J. a J. J. J. J. J. J.  
 de 96 do Sr. J. J. J. J. J. J. J. J.  
 honore reverend

J. J. J.

Salons 100  
 J. J. J. 80  
 J. J. J. 20  
 J. J. J. 20  
 J. J. J. 10  
 J. J. J. 10  
 J. J. J. 200

L. H.

João Vieira Gomes de Carvalho. Presbitero. Vicar. Destr. na Colle-  
 giada de N. S. da Assumpção da Torre de Mon. secretario  
 actual desta J. J. Almeida. Clerical.

Certifico q' nesta J. J. se cumpriu o Rego do N. S. J. J. João Al-  
 vey dos Santos nos annos de 1804 e 1805. E por ter vert. passos  
 esta anno de de Nov. de 1805.

João V. Gomes de Carvalho  
 Secretari

CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



João Vieira Gomes de Carvalho Presbitero Secular, Beneficiado na Colégiada de N. S. da Assumpção de Torre de Moncorvo, e Secretário actual da Veneravel Irmandade de N. S. da Assumpção, S. Pedro ad. Vincula, e. Felipe Neri desta Cidade

Certifico q' revendo o livro de Administração dos legados do N. S. Francisco João Martins odo termo se todo satisfiz a 15 de Setembro deste anno de 1803. E por ser verdade presci esta aos 28 dia do mez de Jho. de 1803

João Vieira Gomes de Carvalho  
Secretário

Porto  
1384

João de Deus, emais Jomari de Sousa da Irmand. de Clerigos desta cid.

Por João Leixaria de Sousa Professor na Ordem de Christo, do Gov. de S. B., seu Des. geral desta cid. do Porto, em mais mand. sua Comarca Corregedor e Provedor Ajud. N. S. João Sabar que tomei conta delegad. substituido por Joannis Joas e Martins, segue de obrigada a Irmand. dos Clerigos desta cid., e por se mostrar cumprido pelo anno de 1778 de 5 de 1803 mandei pa. nas a S. M. Brev. emais Jomari de Sousa da Irmand., e por se mostrar cumprido que a fineis do 9 de Janeiro de 1804. fizesse o seguinte

JA

De cont. de 2500	2500
Out.	2000
N.	500
Out	500
Contas	1000
	<hr/>
	6500

34500

JA

João W. Gomy de Carvalho Prubitero Secular, Bend.º da Collegi-  
ada de N. S.ª da Conceição da Torre de Mon. e Secretário  
desta Irmandade. Cartefico, q' revendo o livro da Certidão do  
segundo de N. S.ª de N. S.ª de N. S.ª de N. S.ª de N. S.ª de N. S.ª  
da desta Irmandade nos annos de 1804 e 1805. Ep. constar  
pouco a pouco. Posto 25 de Nov.º de 1805

João W. Gomy de Carvalho  
Secretário



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Quinta-feira da Província de  
seu termo e jurisdição e Segredo do Sr.  
Sr. D. João dos Santos e Alcaide.  
No sua Lavajade anexa  
no Altar de S. Paulo.



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

No



2 26